CONTRATO

CONTRATO Nº 2019.04.16.01/001 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA/PI ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 2019.04.16.01
PROCESSO ADM Nº 2019.04.16.01PP

CONTRATO DE FORNECIMENTO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA/PI, *através da SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E: L C DE CARVALHO SANTOS JUNIOR – ME, PARA* **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI.** ***– BASE LEGAL: LEI 10520/02, subsidiária à Lei 8.666/93 E ALTERAÇÕES.***

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA/PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 06.554.448/0001-33 com sede na Av. Senador Joaquim Pires, 261, Bairro: Centro Luís Correia/PI CEP: 64.220 –000, neste ato representado pelo(a) Secretário Municipal de Saúde do Município de Luís Correia Sr(a). **Pedro Junio Fontenele Brito**, residente e domiciliado na cidade de Luís Correia/PI, denominado de **CONTRATANTE** a **L C DE CARVALHO SANTOS JUNIOR – ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.394.802/0001-91, com sede na Rua José Quirino, Nº 10451, Bairro Coqueiro, Luís Correia/PI, Contatos: (86) 3367-1391, e-mail: mercantil.litoraneo@gmail.com, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **LUIS CARLOS DE CARVALHO SANTOS**, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 765.731.253-04. **RESOLVEM** celebrar este contrato, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações, no **PREGÃO PRESENCIAL N° 2019.04.16.01 PP** e seus anexos, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI, decorrente do presente Processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.16.01,** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI,** atendendo as especificações e disposições deste Edital e do Termo de Referência e demais anexos.

1.1. O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela **CONTRATADA**, para o **PREGÃO PRESENCIAL**, atendendo ao Edital Nº. **2019.04.16.01** de **PREGÃO PRESENCIAL** / Termo de Referência e anexos, expedido pela **CONTRATANTE**, os quais fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666/93, suas posteriores alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.

1.2. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

2.1 O ato de celebração do contrato vincula em si Ordem Geral de Fornecimento obrigando a **CONTRATADA** ao fornecimento dos produtos, conforme especificações constantes do anexo do Edital de Licitação Nº 2019.04.16.01 PP de **PREGÃO PRESENCIAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O presente contrato tem sua vigência até dia **31 de dezembro de 2019**, contados a partir da data da assinatura do termo contratual;

3.2. Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA.**

3.3. Pelo fornecimento dos produtos ora contratados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATRADA** o valor abaixo especificado em parcelas de acordo com o fornecimento dos produtos e em conformidade com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos produtos fornecidos, devidamente atestados e autenticados pelo setor competente.

3.4 O valor do presente contrato perfaz o montante global de ***R$ 613.139,84 (seiscentos e treze mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).***

LOTE - I INDUSTRIALIZADOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BISCOITO DOCE PACOTES DE 400G. PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGÊNCIA DE 6 MESES	PCT	2.305	R$ 3,00	R$ 6.915,00
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM, PACOTES DE 500GRAMAS. PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO COM VIGÊNCIA DE 6 MESES	PCT	2.305	R$ 4,08	R$ 9.404,40
4	BISCOITO INTEGRAL, PACOTES DE 420 GRAMAS. PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO COM VIGÊNCIA DE 6 MESES.	PCT	1.800	R$ 3,68	R$ 6.624,00
13	ÁGUA DE COCO, EMBALAGEM TETRA PAK DE 200 ML	CX	850	R$ 1,63	R$ 1.385,50
14	AMENDOIM COM CASCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	25	R$ 6,79	R$ 169,75
15	AMEIXA SECA, PRETA SEM CAROÇO PACOTE COM 250 GRAMAS	PCT	60	R$ 7,30	R$ 438,00
16	CATCHUP TRADICIONAL, FRASCO COM 400 GRAMAS	FRASCO	350	R$ 2,44	R$ 854,00
VALOR TOTAL DO LOTE I: R$ 25.790,65 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa reais e sessenta e cinco reais)					

LOTE - II CONDIMENTOS E ASSEMELHADOS

				UNITÁRIO	
1	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1.055	R$ 13,00	R$ 13.715,00
2	CORANTE ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, PACOTE COM 500 GRAMAS. (COLORAU).	PCT	1.542	R$ 2,61	R$ 4.024,62
3	CALDO, PARA CULINÁRIA, DE GALINHA – CX C/ 24 UNID DE 12 TABLETES CADA.	CX	190	R$ 11,00	R$ 2.090,00
4	CALDO, PARA CULINÁRIA, DE CARNE - CX C/ 24 UNID DE 12 TABLETES CADA.	CX	190	R$ 11,00	R$ 2.090,00
5	CONDIMENTO EM PÓ PACOTE DE 500 GRAMAS PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFERTADO.	PCT	300	R$ 6,49	R$ 1.947,00
7	TEMPERO PRONTO À BASE DE ALHO E SAL EM PÓ.	UND	1.150	R$ 2,24	R$ 2.576,00
8	VINAGRE TEMPERADO, GARRAFA DE 750ML	FRASCO	594	R$ 3,60	R$ 2.138,40
9	VINAGRE DE VINHO BRANCO DE NO MÍNIMO 500 ML.	FRASCO	744	R$ 3,55	R$ 2.641,20
10	ORÉGANO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 50 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES,	EMB	200	R$ 2,93	R$ 586,00

	PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
11	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM TAMPA DOSADORA, COM APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS	UND	23	R$ 2,10	R$ 48,30
12	PIMENTA DO REINO MOÍDA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50 GRAMAS.	EMB	13	R$ 1,90	R$ 24,70
VALOR TOTAL DO LOTE II: R$ 31.881,22 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos)					

LOTE - III CEREAIS E DERIVADOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	AÇÚCAR REFINADO (PCT. COM 1 KG), NA COR BRANCA, RÁPIDA DISSOLUÇÃO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR.	KG	3.158	R$ 2,01	R$ 6.347,58
2	AÇÚCAR MASCAVO (PCT. COM 1 KG)	KG	1.300	R$ 10,70	R$ 13.910,00
3	ARROZ TIPO 1 BRANCO	KG	2.100	R$ 3,08	R$ 6.468,00
4	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, PACOTE COM 1KG. CLASSE LONGO FINO. PRODUTOS EMBALADOS NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGÊNCIA DE 12 MESES.	KG	2.792	R$ 2,55	R$ 7.119,60
5	ARROZ BENEFICIADO, GRÃO LONGO, TIPO 2, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICA ÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PRODUTOS EMBALADOS NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGÊNCIA DE 12 MESES.	KG	2.792	R$ 2,55	R$ 7.119,60
6	AVEIA EM FLOCOS, CAIXA COM 500 GRAMAS.	CX	900	R$ 2,34	R$ 2.106,00

7	FARINHA LÁCTEA, EMBALAGENS COM 400 GRAMAS	LATA	665	R$ 4,50	R$ 2.992,50
8	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA SUBGRUPO FINA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PRODUTOS EMBALADOS NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGÊNCIA PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO.	KG	950	R$ 4,95	R$ 4.702,50
9	FARINHA DE TRIGO (SEM FERMENTO), 1 KG	KG	140	R$ 3,25	R$ 455,00
10	FARINHA DE TRIGO (COM FERMENTO), 1 KG	KG	140	R$ 3,25	R$ 455,00
11	FARINHA DE MILHO - PRÉ-COZIDA, OBTIDA DO GRÃO DO MILHO TORRADO E PENEIRADO, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, A TÓXICO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	EMB	845	R$ 1,60	R$ 1.352,00
12	SAL MARINHO IODADO REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	952	R$ 0,61	R$ 580,72
13	FARINHA DE ARROZ - PRÉ-COZIDA, OBTIDA DO GRÃO DO MILHO TORRADO E	EMB	845	R$ 6,64	R$ 5.610,80

	PENEIRADO, NA COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, A TÓXICO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS				
14	FARINHA DE ROSCA EMBALAGEM COM 1KG	KG	150	R$ 4,51	R$ 676,50
15	FEIJÃO CARIOQUINHA, CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PACOTE DE 01 KG PRODUTO EMBALADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFERTADO.	KG	950	R$ 6,22	R$ 5.909,00
16	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE COM 1 KG	KG	600	R$ 5,85	R$ 3.510,00
VALOR TOTAL DO LOTE III: R$ 69.314,80 (sessenta e nove mil, trezentos e quatorze reais e oitenta centavos)					

LOTE - IV CARNES E ASSEMELHADOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CARNE BOVINA - TIPO MAMINHA, EM PECA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO, RESFRIADA, E N O MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS E N O MÁXIMO 10% DE SEBO, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, PESANDO SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS.	KG	550	R$ 22,00	R$ 12.100,00
2	CARNE BOVINA - TIPO ACEM, SEM OSSO, EM PEÇA INTEIRA, CONGELADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS E NO MÁXIMO 10% DE SEBO, EMBALADA EM EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	KG	930	R$ 18,00	R$ 16.740,00
3	CARNE BOVINA – TIPO ALCATRA	KG	1.020	R$ 23,00	R$ 23.460,00

	(MIOLO), PEÇA INTEIRA, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.				
4	CARNE BOVINA – TIPO MOÍDA, SEM PELANCA, SEM GORDURA, CONGELADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS E NO MÁXIMO 10% DE SEBO, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, PESANDO 2KG SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS.	KG	1.730	R$ 17,00	R$ 29.410,00
5	CARNE BOVINA - TIPO COXÃO MOLE, EM KG, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS E NO MÁXIMO 10% DE SEBO, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, PESANDO SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS.	KG	1.030	R$ 21,00	R$ 21.630,00
6	FRANGO - INTEIRO, RESFRIADO, SEM PÉS, PESCOÇO E VÍSCERAS, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO	KG	5.350	R$ 9,97	R$ 53.339,50
7	FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA	KG	2.000	R$ 9,00	R$ 18.000,00
8	FRANGO - PEITO, DE FRANGO, EM FILE, SEM OSSO E CARTILAGEM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	KG	2.000	R$ 10,92	R$ 21.840,00
9	LINGUIÇA – DEFUMADA, PREPARADA COM CARNE SUÍNA, COM ASPECTO NORMAL, DE BOA QUALIDADE, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM REFRIGERAÇÃO E TEMPERATURA ADEQUADA,	KG	720	R$ 18,00	R$ 12.960,00

	ACONDICIONADA EM ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO.				
10	LINGUIÇA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARA SITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO.	KG	720	R$ 18,00	R$ 12.960,00
11	PEIXE – SERRA, EM POSTA, RESFRIADO SEM VÍSCERAS, SEM ESCAMAS, SEM MANCHAS, SEM CABEÇA, PARASITAS OU FUNGOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO.	KG	1.838	R$ 17,00	R$ 31.246,00
12	PEIXE – CAVALA, EM POSTA, RESFRIADO SEM VÍSCERAS, SEM ESCAMAS, SEM MANCHAS, SEM CABEÇA, PARASITAS OU FUNGOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO.	KG	740	R$ 17,00	R$ 12.580,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV: R$ 266.265,50 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)					

LOTE - V GÊNEROS DIVERSOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO C/SELO DE PUREZA COM 250 GRAMAS.	EMB	2.050	R$ 4,14	R$ 8.487,00
2	CHÁ MATE, EMBALAGEM À GRANEL EM CAIXA DE 200 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE.	CX	990	R$ 4,06	R$ 4.019,40
3	CHÁ DE CAMOMILA; EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS DE 10 GRAMAS.	CX	990	R$ 2,51	R$ 2.484,90
4	CHÁ DE ERVA CIDREIRA: EMBALAGEM: CAIXA COM DE 10	CX	990	R$ 2,61	R$ 2.583,90

	SAQUINHOS DE 10 GRAMAS				
5	LEITE DE COCO C/ 500ML	UND	500	R$ 3,90	R$ 1.950,00
6	LEITE CONDENSADO - CAIXA C/ 390 GRAMAS	CX	400	R$ 3,23	R$ 1.292,00
7	LEITE SEMI DESNATADO UHT, ZERO LACTOSE, INDICADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, EMBALAGEM TETRA PAK COM 1 LITRO.	CX	80	R$ 4,68	R$ 374,40
8	LEITE DESNATADO UHT, EMBALAGEM TETRA PAK COM 1 LITRO.	CX	80	R$ 3,99	R$ 319,20
9	LEITE TIPO C, PASTEURIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, C/ 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	LITRO	2.002	R$ 3,16	R$ 6.326,32
10	LEITE INTEGRAL EM PÓ, PACOTE DE 200 GRAMAS, PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO.	PCT	1.950	R$ 4,20	R$ 8.190,00
11	LEITE DESNATADO EM PÓ; PACOTE DE 200 GRAMAS, PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO.	PCT	1.120	R$ 5,13	R$ 5.745,60
12	LEITE EM PÓ INFANTIL PARA CRIANÇAS DE ATÉ 06(SEIS) MESES DE VIDA, LATA COM NO MÍNIMO 450 GRAMAS.	LATA	450	R$ 43,26	R$ 19.467,00
13	IOGURTE DE FRUTAS (MORANGO OU PÊSSEGO), REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 01 LITRO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE	LITRO	1.050	R$ 3,50	R$ 3.675,00

	EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
14	AZEITE DE OLIVA EXTRA – VIRGEM FRASCO COM 500 ML	FRASCO	70	R$ 18,82	R$ 1.317,40
15	AZEITE DE DENDÊ FRASCO COM 200 ML	FRASCO	100	R$ 3,80	R$ 380,00
16	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, SEM CAROÇO EMBALEGEM COM 200 GRAMAS	EMB	150	R$ 4,60	R$ 690,00
17	MANTEIGA C/500 GRAMAS	UND	1.274	R$ 7,61	R$ 9.695,14
18	MARGARINA VEGETAL C/250 GRAMAS	UND	764	R$ 2,53	R$ 1.932,92
19	ERVILHA - LATA C/ 200 GRAMAS	LATA	500	R$ 1,96	R$ 980,00
20	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO 260 GRAMAS	UND	600	R$ 3,40	R$ 2.040,00
21	MAIONESE, COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS	CX	230	R$ 2,32	R$ 533,60
22	MILHO VERDE, EM CONSERVA 300 GRAMAS	LATA	380	R$ 1,90	R$ 722,00
23	CANJICA DE MILHO BRANCA TIPO 1, PACOTE 500 GRAMAS	PCT	300	R$ 3,33	R$ 999,00
24	CANJICA DE MILHO AMARELA TIPO 1, PACOTE 500 GRAMAS	PCT	300	R$ 2,95	R$ 885,00
25	PÃO MASSA FINA DE 50 GRAMAS	UND	1.530	R$ 0,37	R$ 566,10
27	PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS	UND	1.530	R$ 0,44	R$ 673,20
28	PÊTAS	PCT	486	R$ 2,00	R$ 972,00
30	CREME DE LEITE EMBALAGEM TETRA PACK C/ 200 GRAMAS	CX	600	R$ 3,00	R$ 1.800,00
31	COCO RALADO DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR, PACOTE COM 100 GRAMAS	PCT	230	R$ 2,95	R$ 678,50
32	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	EMB	30	R$ 3,76	R$ 112,80
34	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ 2 LITROS	UND	932	R$ 5,26	R$ 4.902,32
35	REFRIGERANTE A BASE DE COLA 2 LITROS	UND	90	R$ 6,00	R$ 540,00
36	REFRESCO EM PÓ, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO	UND	80	R$ 4,32	R$ 345,60

	DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.				
VALOR TOTAL DO LOTE V: R$ 95.680,30 (noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e trinta centavos)					

LOTE - VI ENLATADOS E FORMULADOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ATUM RALADO, CONSERVADO EM ÓLEO, LATA COM 770 GRAMAS	LATA	160	R$ 5,17	R$ 827,20
2	SARDINHA EM ÓLEO LATA DE 130G EM CAIXAS COM 50 LATAS PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO.	LATA	1.500	R$ 3,25	R$ 4.875,00
3	OVO DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. CARTELA CONTENDO 30 UNIDADES CADA.	CARTELA	112	R$ 11,26	R$ 1.261,12
4	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL, LATA DE 900ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO.	UND	470	R$ 3,57	R$ 1.677,90
5	MACARRÃO SÊMOLA/SEMOLINA PACOTES DE 500 GRAMAS, PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGÊNCIA PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO.	PCT	500	R$ 2,85	R$ 1.425,00
VALOR TOTAL DO LOTE VI: R$ 10.066,22 (dez mil, sessenta e seis reais e vinte e dois centavos)					

LOTE - VII FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ABÓBORA - ABÓBORA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR	KG	600	R$ 3,16	R$ 1.896,00

	ALARANJADA, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS.				
2	ABACAXI - HAWAI, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	2.800	R$ 2,16	R$ 6.048,00
3	BANANA - COMPRIDA, APRESENTAÇÃO EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	450	R$ 3,24	R$ 1.458,00
4	BATATA - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA.	KG	1.450	R$ 3,12	R$ 4.524,00
5	BATATA DOCE - ROSADA, BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA.	KG	950	R$ 2,15	R$ 2.042,50
6	BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG	1.094	R$ 2,70	R$ 2.953,80

7	BERINJELA – FRESCA COMPACTA, FIRME INSENTA DE SUJIDADES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	KG	220	R$ 1,90	R$ 418,00
8	BROCÓLIS - BOA QUALIDADE OPACA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, TAMANHO MÉDIO, DEVENDO SER MEDIA, ISENTA DE ISENTA DE SUJIDADE.	KG	400	R$ 4,80	R$ 1.920,00
9	ALFACE - LISA, FRESCA, EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ENFERMIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DE AGROTÓXICO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	UND	780	R$ 2,09	R$ 1.630,20
10	CEBOLA - BOA QUALIDADE, OPACA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, TAMANHO MÉDIO, DEVENDO SER MEDIA, ISENTA DE ISENTA DE SUJIDADE.	KG	900	R$ 3,12	R$ 2.808,00
11	CHUCHU - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	870	R$ 2,16	R$ 1.879,20
12	CENOURA - DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, E VENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG	1.000	R$ 2,99	R$ 2.990,00
13	COUVE- FLOR BOA QUALIDADE OPACA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, TAMANHO MÉDIO, DEVENDO SER MEDIA, ISENTA DE ISENTA DE SUJIDADE.	KG	170	R$ 5,30	R$ 901,00

14	MAÇÃ, ÓTIMA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	979	R$ 5,80	R$ 5.678,20
15	MAMÃO - FORMOSA, ÓTIMA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	979	R$ 2,80	R$ 2.741,20
16	MARACUJÁ - AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	645	R$ 3,93	R$ 2.534,85
17	MAXIXE - VERDE, DE BOA QUALIDADE, MADURO, GRAUDO	KG	564	R$ 3,22	R$ 1.816,08
18	MELÃO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	960	R$ 2,50	R$ 2.400,00
19	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	1.146	R$ 1,20	R$ 1.375,20
20	MANJERICÃO - UNIFORME, FRESCA, BEM DESENVOLVIDA,	KG	410	R$ 7,80	R$ 3.198,00

	SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO.				
21	GOIABA - VERMELHA, FRESCA, DE PRIMEIRA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	750	R$ 3,01	R$ 2.257,50
22	LARANJA - PÊRA, FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE ESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	978	R$ 2,22	R$ 2.171,16
23	LIMÃO - TAHITI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	378	R$ 2,58	R$ 975,24
24	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.	KG	1.094	R$ 1,80	R$ 1.969,20
25	CEBOLINHA, FRESCA, EXTRA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA,	KG	400	R$ 2,00	R$ 800,00

	MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.				
26	COENTRO EXTRA, FRESCO, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	400	R$ 2,00	R$ 800,00
27	PEPINO - COMUM, ÓTIMA QUALIDADE, INTACTO E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO.	KG	592	R$ 2,14	R$ 1.266,88
28	PÊRA, ÓTIMA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	850	R$ 5,30	R$ 4.505,00
29	PIMENTÃO - VERDE, EXTRA A, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	380	R$ 2,74	R$ 1.041,20
30	REPOLHO - ROXO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE	KG	828	R$ 4,53	R$ 3.750,84

	ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.				
31	REPOLHO - BRANCO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ÓTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES.	KG	1.383	R$ 2,80	R$ 3.872,40
32	SALSA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES SUJIDADES, PARASITAS E LARVA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1.072	R$ 3,50	R$ 3.752,00
VALOR TOTAL DO LOTE VII: R$ 78.373,65 (setenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos)					

LOTE - VIII PRODUTOS DIFERENCIADOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO EM FRASCO C/ NO MÍNIMO 100 ML, EDULCORANTE ARTIFICIAL ASPARTAME, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, CONTENDO FENILALANINA.	UND	320	R$ 2,99	R$ 956,80
2	ALIMENTO LÍQUIDO A BASE DE SOJA, INSENTO DE LACTOSE E COLESTEROL, SABOR ORIGINAL, EMBALAGEM TETRA PAK COM APROXIMADAMENTE 1 LITRO	CX	60	R$ 7,50	R$ 450,00
3	GELATINA EM PÓ DIET. SABOR MORANGO E CEREJA 12 GRAMAS	CX	700	R$ 2,50	R$ 1.750,00
4	GELATINA EM PÓ ZERO AÇÚCAR SABOR MORANGO E FRAMBOESA 12 GRAMAS	CX	60	R$ 2,75	R$ 165,00
5	FÓRMULA - PRODUTO ESPESSANTE OU GELIFICANTE PARA ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, ISENTO DE COR SABOR E CHEIRO/ODOR. PRODUTO INDICADO PARA MODIFICAR A TEXTURA E A CONSISTÊNCIA DOS ALIMENTOS.	UND	300	R$ 0,28	R$ 84,00

	APRESENTAÇÃO: SACHE DE 1,0 A 1,5 GRAMAS				
6	FÓRMULA PRODUTO ENERGÉTICO, TENDO COM FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA, PARA SUPLEMENTAÇÃO CALÓRICA NA DIETA INFANTIL, COLHER MEDICA COM CAPACIDADE DE 5 GRAMAS. LATA COM 400 GRAMAS.	LATA	20	R$ 49,88	R$ 997,60
VALOR TOTAL DO LOTE VIII: R$ 4.403,40 (quatro mil, quatrocentos e três reais e quarenta centavos)					

LOTE - IX POLPAS DE FRUTAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	POLPA DE FRUT ACEROLA PACOTE DE 500 GRAMAS	PCT	1.490	R$ 4,50	R$ 6.705,00
2	POLPA DE FRUT CAJÁ PACOTE DE 500 GRAMAS	PCT	1.520	R$ 5,50	R$ 8.360,00
3	POLPA DE FRUTA GOIABA PACOTE DE 500 GRAMAS	PCT	1.475	R$ 3,70	R$ 5.457,50
5	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ PACOTE DE 500 GRAMAS	PCT	1.760	R$ 6,16	R$ 10.841,60
VALOR TOTAL DO LOTE VIII: R$ 31.364,10 (trinta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)					

3.5 A **CONTRATADA deverá** apresentar Nota Fiscal relativa aos produtos efetivamente entregues às Secretarias requisitantes até 0 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização do fornecimento dos produtos, para fins de conferência e atestação.
3.6 A fatura constará dos produtos efetivamente entregues no período de cada mês, cujo valor será apurado através de relatório mensal.
3.7 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura.
3.8 No corpo da Nota Fiscal devem estar mencionado à descrição dos produtos e demais informações julgadas pertinentes, sendo desejável que o número do CNPJ constante da Nota Fiscal, seja o mesmo constante de sua documentação apresentada na licitação.
3.9 A Prefeitura Municipal de Luís Correia/PI fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o fornecimento dos produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.
3.10 O pagamento será ser condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.
3.11 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
4.1 As despesas decorrentes do presente processo deverão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias, para Exercício de 2019:

SECRETARIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA

SEC. MUN. DE SAÚDE	0215	001, 213, 214	2068, 2166, 2071, 2072, 2075, 2070.	3.3.90.30
PROGRAMA DE TRABALHO				
10.301.0002.2068.0000 10.301.0018.2166.0000 10.302.0018.2071.0000 10.302.0018.2072.0000 10.302.0018.2075.0000 10.302.0018.2070.0000				

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas no art. 58, I, e art. 65, I "b", II "a", "c", "d" e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.1. Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período da vigência do contrato. Caso o prazo exceda, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando por base a data da apresentação da proposta, com base no IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA– DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO: A **CONTRATANTE** fiscalizará a o fornecimento dos produtos, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de servidor indicado pela Prefeitura Municipal de Luís Correia/PI.

FISCAL DO CONTRATO	CPF
Francisco das Chagas Lima	341.580.733-91

6.1. A **CONTRATADA**, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

6.2. Serão aceitos somente o descrito e solicitado no Edital e anexo que correspondam à fiel execução do Contrato.

6.3. Independentemente dos produtos terem sido, a priori, aceitos pela **CONTRATANTE,** a **CONTRATADA** se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, produtos com vícios, defeitos ou incorreções de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da **CONTRATADA,** de outras previstas ou decorrentes deste contrato:

7.1 Fornecer os produtos no endereço fornecido pela Prefeitura Municipal de Luís Correia/PI, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

7.2 Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

7.3 Cumprir fielmente o Contrato, e, que os produtos avençados sejam fornecidos de forma que atenda os interesses da Administração;

7.4 Fornecer todos os produtos contratados, assumindo inteira responsabilidade pelo fornecimento dos mesmos;

7.5 Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos entregues, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos.

7.6 Assumir os ônus decorrentes de deslocamento e estadas do pessoal utilizado para a execução do objeto contratado;

7.7 Providenciar para que os produtos sejam entregues de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

7.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos produtos em conformidade com a legislação vigente.

7.9 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

7.10 Fornecer os produtos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou fatos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Luís Correia/PI solicitar a substituição daqueles cujo serviço sejam julgados inconvenientes.

7.11 Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a bom fornecimento dos produtos.

7.12 Facilitar a ação da **FISCALIZAÇÃO** na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;

7.13 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus advogados, empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;

7.14 Emitir, quando solicitado pela **CONTRATANTE,** relatório de todo o objeto do Contrato, contendo todas as informações relacionadas ao escopo dos produtos entregues, os quais deverão ser atestados pelo fiscal e gestor do Contrato para fins de cobrança;

7.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Luís Correia/PI, mesmo no caso de ausência ou omissão da **FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a **CONTRATADA** adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

7.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a **CONTRATADA** não deverá, mesmo após o término do **CONTRATO**, sem consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE**, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do **CONTRATO**.

7.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Luís Correia/PI por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da **CONTRATADA** com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de Luís Correia/PI.

7.18 Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º. da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;

7.19 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

7.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.22 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.

7.23 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

7.24 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.25 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE além de outras previstas ou decorrentes deste Contrato:
8.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
8.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
8.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
8.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a execução do contrato;
8.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
8.6 Acompanhar a execução do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação do objeto contratado e o seu aceite;
8.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
8.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos produtos para adoção das providências saneadoras;
8.9 Acompanhar o fornecimento dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
8.10 Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
8.11 A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
8.12 O atraso no fornecimento dos produtos implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos produtos não prestados na data aprazada, incidindo igual multa no caso de fornecimento de produtos divergentes das especificações.
8.13 No segundo atrasou na execução do objeto contratado, a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
8.14 O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE.**
8.15 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
8.16 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
8.17 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.
8.18 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do contrato as hipótese previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.
9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Para a rescisão unilateral a **CONTRATANTE** deve proceder à notificação à **CONTRATADA**, por escrito, com a antecedência de 15 (quinze) dias, sem que lhe caiba qualquer ônus, dispensado este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à **CONTRATADA.**

9.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências prevista no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 A **CONTRATADA** estará sujeita à imputação das penalidades, abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal se Cometer infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.1.1 **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.1.2 **Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

10.1.2.1 Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

10.1.2.2 Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

10.1.3 **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

10.1.3.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

10.1.3.2 Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

10.1.3.3 Não mantiver a proposta;

10.1.3.4 Falhar gravemente na execução do contrato;

10.1.3.5 Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

10.1.4.1 Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

10.1.4.2 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4.3 Cometer fraude fiscal;

10.1.4.4 Fraudar na execução do contrato

10.2 Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.2.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.2.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
10.5 As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;
10.6 O valor das multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à **CONTRATANTE,** ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO
11.1 O presente Contrato confere a **CONTRATANTE** as prerrogativas dos incisos I a V, do art. 58 e art. 77, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS
12.1 Os valores devidos à **CONTRATADA** serão pagos por meio de transferência bancária em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pela **CONTRATANTE,** no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.
12.2 A **CONTRATANTE** designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a **CONTRATADA** a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS
13.1 Aplicam-se ao presente contrato dos documentos abaixo relacionados de conhecimento de ambas as partes independentemente de transcrição:
13.1.1 Instrumento Convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.16.01** e seus Anexos.
13.1.2 Proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
14.1. O presente Contrato tem a natureza de contrato administrativo na forma da Lei nº 8.666/93, regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
14.2. Os casos omissões serão dirimidos por acordo entre as partes, respeitados as normas e princípios da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE
15.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contratado, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Correia/PI, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinentes ao presente contrato.
Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Luís Correia/PI, 27 de maio de 2019.

CONTRATANTE **PEDRO JUNIO FONTENELE BRITO** Secretário Municipal de Saúde	**CONTRATADA** **L C DE CARVALHO SANTOS JUNIOR – ME** **LUIS CARLOS DE CARVALHO SANTOS**

Testemunhas: Cristiane Portela Oliveira	Carlos Vinicius Olimpio
Nome:	Nome:
CPF: 066.571.343-63	CPF: 064408 593-23

VISTO: Mara Ferreira Tavares.
Assessora jurídica

Dra. Mara Ferreira Tavares
OAB/PI Nº 8925